



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024

Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

ATA 10/2024

Aos trigésimo dia (30) do mês de Setembro (09) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 9h00min da manhã o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. **Pauta: 2º Relatório de gestão do segundo quadrimestre 2024 (RDQA).(Giulia stefanie Abreu Brey). 1º assunto:** tendo posse da palavra a Coord. da Atenção Básica Giulia E. A. Brey explanou sobre o 2º RDQA, as considerações do financeiro são que a receita da saúde no segundo quadrimestre de 2024 do município de Aral Moreira, no qual a previsão inicial da Dotação Inicial no valor de R\$ 19.654.400,00 e atual de R\$25.763.250,75, deste valor já foram empenhadas 88,09%, despesas liquidadas de 79,75% e despesas pagas de 67,61%. Destes valores o gasto maior foi na Atenção Básica R\$ 13.068.638,08e Assistência Hospitalar de R\$ 4.035.229,71 de despesas pagas, demais gastos com restante dos seguimentos, com uso de 32,97% de recurso próprio no segundo quadrimestre de 2024.

Aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 10h00min/horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

RESOLUÇÃO N° 10, DE 30/09/2024

Deliberação através dos conselheiros municipais Sobre: **Aprovar 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA).**

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto N° 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 30 de Setembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovado 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2024 (RDQA).

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Aral Moreira – MS, 30 de Setembro de 2024.

Rodrigo Limeira Fernandes
Presidente CMS
Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 250/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 15 (quinze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **CARLOS ALBERTO NEPOMUCENO COLOMBO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, no cargo de Assessor Executivo do Gabinete a partir de 01 de Outubro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 01 de Outubro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 184/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS22.700,00(vinte dois mil e setecentos reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	RS22.700,00
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0151.2161.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	22.700,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Gabinete do Secretário de Assistência Social	
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-300,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-900,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 500
08.243.0151.2026.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-1.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-1.900,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-6.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-6.900,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-2.100,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-600,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-900,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:1 500
08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS	-900,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
Anulação (-)	-22.700,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 27 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2581 – Terça – Feira 01 de Outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 185/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por remanejamento de dotação a importância de **RS25.300,00**(vinte e cinco mil e trezentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS25.000,00

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.:1 500

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

-300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:1 660

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

-25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

F.R.:1 500

08.244.0160.2162.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL

-300,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:1 660

Anulação (-) -25.300,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 27 de Setembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL